



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
MONITORAMENTO DO PME ANO 2021

Obs: anexar 2 fotos de cada ação no anexo

Nº	AÇÃO	META CONTEMPLADA	ESTRATÉGIA
01	Implantação das Salas de Atendimento Educacional Especializado	META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 85% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.	4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
02	Ampliação da EMEF Arquimedes Fernandes	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2.3 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
03	Elaboração dos projetos de reformas	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento)	2.3 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo

	das escolas EMEF Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Edson Duarte Lopes	dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
03	Elaboração do projeto de ampliação do Pré - escolar	Meta 1: universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 8% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	1.1 Em regime de colaboração, construir espaços adequados de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.
04	Adesão a BNCC Educação Infantil e Ensino Fundamental	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2.12 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipais, a luz das Diretrizes Nacionais e Estaduais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação
05	Chamada pública	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a	2.18 Fazer chamada pública de

		população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude
06	Construção de poços artesanais	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.	7.13 Assegurar água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, dobrar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
07	Correção de diferença salarial/piso	META 16: Assegurar que até 2017, sejam aprovadas medidas para Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar, a partir da vigência deste plano, ao salário vigente no país e dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	16.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.
	Revisão salarial/geral	META 16: Assegurar que até 2017, sejam aprovadas medidas para Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de	16.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais

		equiparar, a partir da vigência deste plano, ao salário vigente no país e dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	da educação da rede pública municipal de ensino.
08	Concessão de licenças prêmio (gozo) e pecúnia.	META 17: Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.	17.3 Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para - qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.
09	Formação continuada dos profissionais da educação - palestras e outros.	META 15: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	15.1 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.
10	Conclusão da casa da cultura e aquisição de equipamentos	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação	7.21 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional
11	Elaboração do	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6	2.3 Ajustar a relação entre o

	projeto de incêndio e pânico nas escolas	(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME	número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
12	Adaptação das escolas para o enfrentamento da covid 19	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação	7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
13	Manutenção do transporte escolar de alunos	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.	7.11 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

14	Aquisição de veículo para transporte de professores	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2.8 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção
15	Aquisição de equipamentos para manutenção e limpeza das escolas	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.	7.2 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.
16	Aquisição de equipamentos para planejamento dos professores	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	7.16 Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico
17	Aquisição de equipamentos para manutenção das atividades	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do	7.12 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais

	de ensino	Ministério da Educação	abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
18	Manutenção da merenda escolar	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação	7.14 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
19	Manutenção de programas e serviços de suporte estratégicos e pedagógicos /PSE/ campanhas/ Busca Ativa.	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 80% (oitenta por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação	2.20 Criar, em parceria com Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. 2.8 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção
20	Realização das avaliações diagnóstica	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a	7.6 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação

		superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação	básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. 7.24 Implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica – AMEF (Avaliação Municipal do Ensino Fundamental), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.
21	Aquisição de materiais de consumo e permanente para creche	Meta 1: universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 8% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME	1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis.
22	Manutenção	META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos	4.4 Definir, em regime de

	de convenio com APAE/educação especial/atendimento clinica.	(às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 85% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.	colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos, público da Educação Especial.
23	Manutenção de convenio com o Estado/EJA e educação indígena	META 3: Universalizar o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar até o final deste PME a taxa líquida de matrículas de 34,1% para 70% nessa faixa etária. META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional	3.15 Articular com a SEDUC-RO, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.
24	Implantação do PROAFI	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.	7.2 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação. 7.4 Garantir dotação financeira e pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a organização e a oferta da modalidade de educação escolar do campo com caráter intercultural,

			multilíngue e diferenciada, visando à oferta da Educação Básica.
25	Apoio e manutenção dos Conselhos CME, Fundeb e CAE.	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.	7.01 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
26	Realização da conferência intermunicipal.	META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação	7.01 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
27	Aquisição de material esportivo		
28	Contratação de empresa		

	para realização de torneio.		
29	Convenio com IFRO	META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 25% e a taxa líquida para 15% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta META 15: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	15.2 Inserir no município, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu - vagas, acesso, condições de permanência nas IES públicas e aprendizagem
30	Adesão ao Programa Tempo de Aprender	Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental..	5.4 Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados